



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – GM/SRP.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, com sede a Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro, através das autoridades competentes: Secretária Municipal de Saúde – SESA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, Superintendente de Trânsito – SUTRAN, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SOSP, Ordenadora de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho – SEDET, Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento – SEFIN, Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, Secretário Municipal de Esporte e Juventude – SESPORT, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação – SEPLAG, Secretária Municipal de Urbanismo – SEMURB, Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMMAB, Secretário Municipal de Governo – SEGOV, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). Ana Adília Maia, designada formalmente pela Portaria nº 036/2025 de 06 de janeiro de 2025, auxiliada pela equipe de apoio, também designada formalmente, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	Secretaria Municipal de Saúde – SESA Secretaria Municipal de Educação – SEMED Superintendência de Trânsito – SUTRAN Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SOSP Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho – SEDET Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento – SEFIN Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SESPORT Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação – SEPLAG Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMMAB Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
MODALIDADE E NUMERO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - GM - SRP
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

595

6

	DE MATERIAL PERMANENTE, INCLUINDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A ESTRUTURA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. MODO DE DISPUTA: ABERTO.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO.

4. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

5.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, gratuitamente nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte (<https://www.limoeiironorte.ce.gov.br/>), Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do **Sistema de Licitações Eletrônicas da Licita Mais Brasil** – www.licitamaisbrasil.com.br.

5.3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do **Sistema de Licitações Eletrônicas da Licita Mais Brasil** – www.licitamaisbrasil.com.br, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

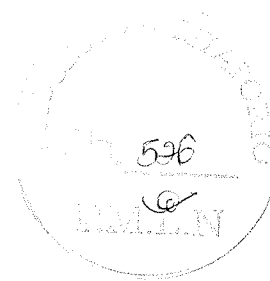
5.4. Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicitar formalmente a Plataforma provedora da licitação eletrônica: **Sistema de Licitações Eletrônicas da Licita Mais Brasil** – www.licitamaisbrasil.com.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.

5.5. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

5.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas de 10/04/2025.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



5.7. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

5.8. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

6. DO OBJETO:

6.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INCLUINDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A ESTRUTURA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.**

6.1.2. A licitação será realizada por LOTE, conforme tabela constante no Termo de Referência.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na **Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br**.

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

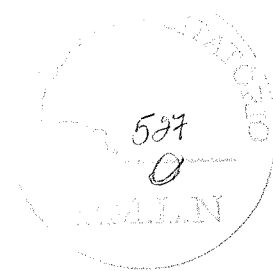
7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



7.5.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

7.5.2. Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

7.5.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

7.6. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.

7.6.1. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio no sistema eletrônico o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

7.7. Não poderão disputar esta licitação:

7.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

7.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. O impedimento de que trata o item 7.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.7.2 e 7.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

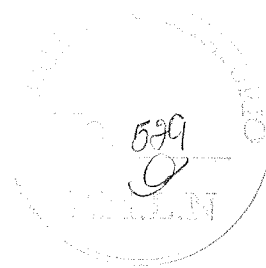
7.11. O disposto nos itens 7.7.2 e 7.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A vedação de que trata o item 7.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 12.11 deste Edital.

8.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

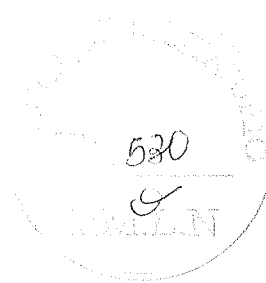
8.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO VI)** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

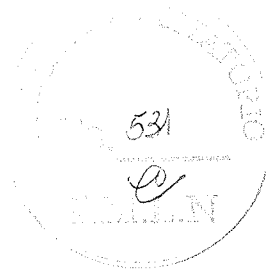
8.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



8.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor (unitário, etc, conforme o caso) do item;

9.1.2. Marca;

9.1.3. Fabricante;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

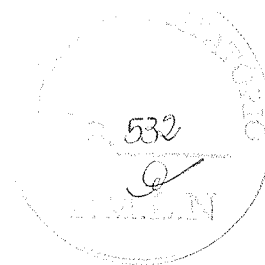
9.1.5. O licitante (não) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

9.2. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

9.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.9.

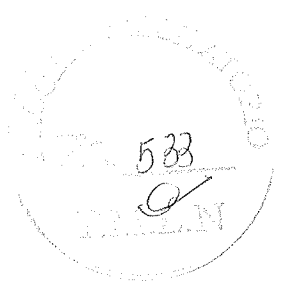
9.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o estipulado na plataforma.

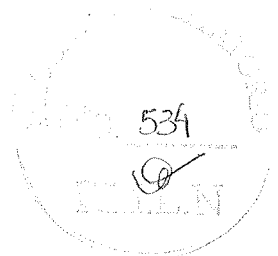
10.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



10.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



10.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.20.2.2. Empresas brasileiras;

10.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

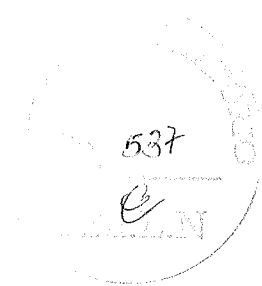
10.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



10.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **7.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c)** Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – CE.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

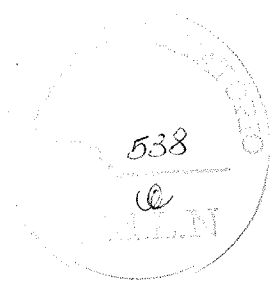
11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.5.1 e 8.6 deste edital.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Contiver vícios insanáveis;

11.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

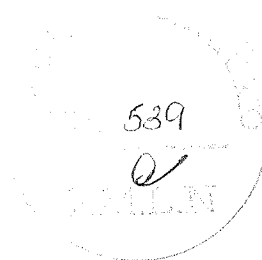
11.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

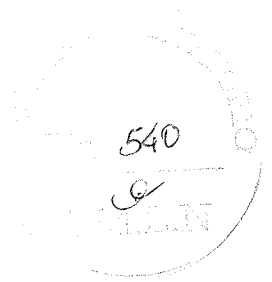
12.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



12.9. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços/entrega dos produtos.

12.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.12. A exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

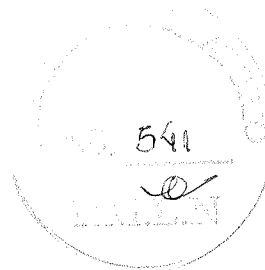
12.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



12.15. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.11.1.

12.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

15. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

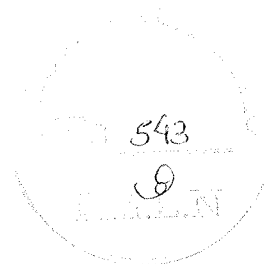
15.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

15.4. Quando o licitante vencedor for convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer, recusar-se a assinar ou não comprovar as condições habilitatórias, sem prejuízo



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante registrado na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidos os preços registrados iguais ao do adjudicatário, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.5. As regras referentes ao registro de preço, aos órgãos gerenciadores, participantes e não participantes, descumprimento, remanejamento, prazo de vigência, do fornecimento, e demais regras constam da minuta de **Ata de Registro de Preços - Anexo III** deste edital.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

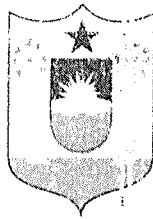
16.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

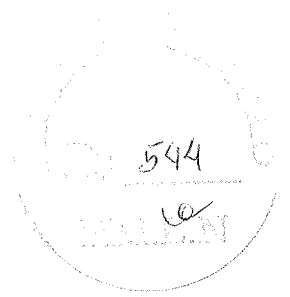
16.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.2.9. Fraudar a licitação

16.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



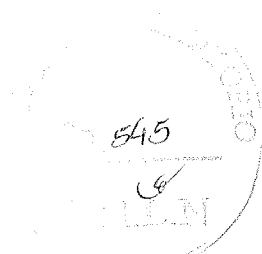
- 16.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



16.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

16.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

16.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

16.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

16.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

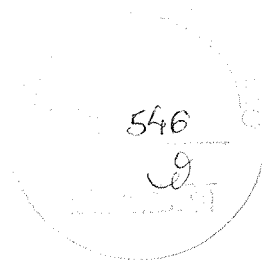
17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br, endereçados à Comissão de Contratações, informando o número deste pregão, o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

17.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.

18.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Manoel

Manoel

Manoel

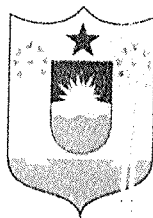
Manoel

Manoel

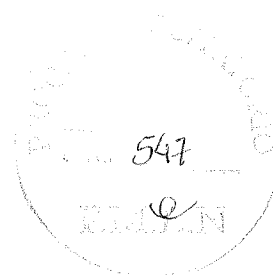
Manoel

Manoel

Manoel



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

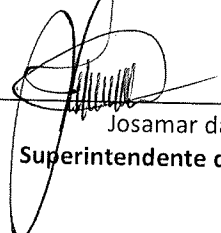
19. DOS ANEXOS:

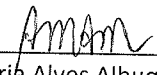
19.1. Constituem anexos deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO:**
- ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO**
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
- ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**
- ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
- ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

Limoeiro do Norte/Ce, 25 de fevereiro de 2025.


Emanuelle Sarah Holanda Crisostomo
Secretária Municipal de Saúde - SESA


Josamar da Silva Castro
Superintendente de Trânsito - SUTRAN


Ana Maria Alves Albuquerque
Secretária Municipal de Educação-SEMED


Daniel Moura de Castro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-
SOSP



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



Mailha Lucinete de Amaral
**Ordenadora de despesas da Secretaria de
Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e
Trabalho-SEDET**

Dilmar Amaral Silva
Secretário Municipal de Assistência Social-SEMAS

Antônio Manoel Lima
**Secretário Municipal de Administração, Finanças e
Orçamento - SEFIN**

Antonio Giliard Mendes Moura
Secretário Municipal de Cultura e Turismo-SECULT

Alberto de Oliveira Lima
**Secretário Municipal de Esporte e Juventude
(SESPORT)**

Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato
**Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e
Inovação (SEPLAG)**

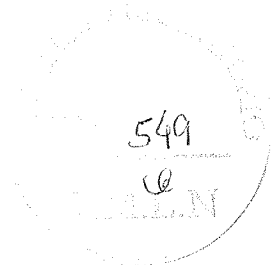
Ingra Thainá Saldanha Pereira
Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB)

Carlos Vangerre de Almeida Maia
Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB)

Jerdson Cristiano Neri Bessa
Secretário Municipal de Governo (SEGOV)



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INCLUINDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A ESTRUTURA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.619.032,10 (cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, trinta e dois reais e dez centavos)**. Conforme tabela com formação dos lotes em anexo a este termo.

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4.2. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no art. 23, § 3º, da Lei Nº 14.133/21.

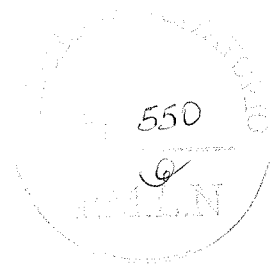
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aquisição de material permanente incluindo mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos de refrigeração, é imprescindível para o adequado funcionamento das Secretarias Municipais de Limoeiro do Norte. O objetivo é promover a melhoria das condições estruturais e operacionais, oferecendo aos servidores municipais as ferramentas necessárias para um desempenho eficiente de suas funções e proporcionando um ambiente mais adequado ao atendimento da população.

2.2. Com essa aquisição, pretende-se aumentar a eficiência administrativa, melhorar as condições de trabalho dos servidores e otimizar a prestação de serviços aos cidadãos. O investimento em mobiliários, equipamentos de informática e refrigeração também é fundamental para garantir o conforto e a funcionalidade dos espaços, contribuindo para



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



um melhor atendimento e maior produtividade nas atividades cotidianas das Secretarias Municipais.

2.3. A contratação para a aquisição de material permanente está devidamente amparada na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regulamenta as licitações e contratações públicas no Brasil.

2.4. Enquadramento de Bens Comuns para efeito da Lei Federal nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica para o presente fornecimento e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como bem comum de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/2021. Nesse sentido, podemos entender a importância da aquisição de presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pelas Secretaria demandantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

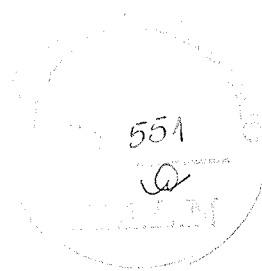
3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. Para a determinação dos preços de referência, buscaram-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. O objeto da contratação é a aquisição de material permanente, que deverão ser fornecidos em conformidade com as respectivas descrições relacionadas neste Termo de Referência. Poderão participar do pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Considerando que os objetos a serem contratados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão. Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP, pois há necessidades de contratações frequentes, embora Sistema de Registro de Preços a demanda não seja precisa, além de ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. A licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



Preços, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. O licitante deve proporcionar a entrega dos produtos, para atender necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3. Dado todo o exposto, a empresa fornecedora dos produtos, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovação de aptidão para fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4. A demanda será acompanhada pelo(s) Gestor e Fiscal responsável devidamente capacitados para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento da execução, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

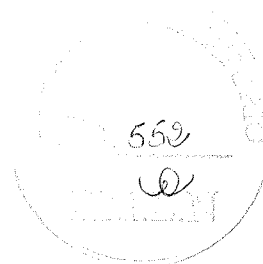
5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/21)

5.1. Condições de execução

5.1.1. Para fornecimento do objeto, o contratado deverá executar a entrega dos produtos de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE FORNECIMENTO, a ser emitida pela Unidade Administrativa solicitante, com as especificações e



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida.

5.1.2. O prazo para o início do fornecimento será de 30 (trinta) dias contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade;

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

5.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de solicitação, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da Contratação, devem do haver rejeição no caso de desconformidade. O recebimento definitivo deverá ser também atestado por comissão de, no mínimo, 03 pessoas devidamente designada pela CONTRATANTE, conforme o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.3. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

Local e horário de entrega:

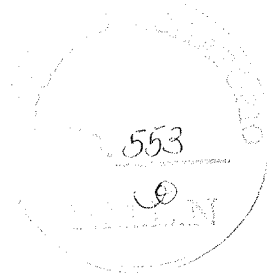
5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço determinado pela Secretaria SOLICITANTE;

5.3. Os produtos serão entregues no horário de 07hr00min às 13hr00min.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



6.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

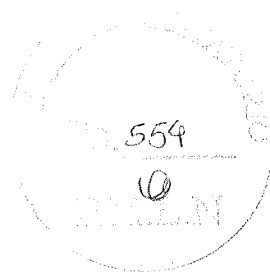
6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/21)

7.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

7.1.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



Regime de execução

8.2. Indireta por demanda.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

8.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

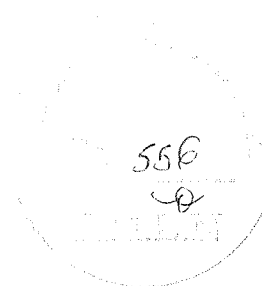
8.4.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.4.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



8.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:

- a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) na Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos.

8.4.2.2. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.
- c) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

8.4.2.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

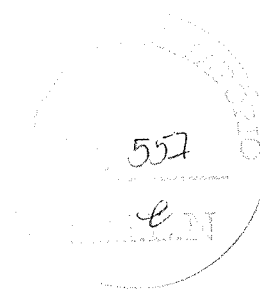
8.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

8.4.2.5. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

8.4.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



8.4.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.3.2. O balanço deverá constar o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.4.3.3. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

8.4.3.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

8.4.3.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 02 (dois) anos), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

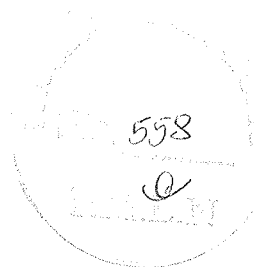
8.4.3.6. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.4.3.7. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de **Liquidez Geral (LG)**, calculada conforme a fórmula abaixo:

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



LG =	A.C+ARLP
	P.C+PELP

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

AT: Ativo Total

8.4.3.8. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

8.4.3.8.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial.

8.4.3.8.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

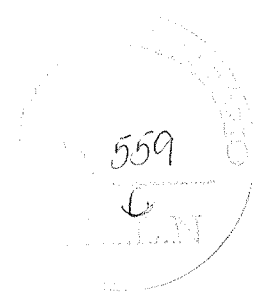
8.4.4.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa forneceu produtos compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

8.4.4.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características do objeto executado ou em execução pela licitante.

8.4.5. OUTROS DOCUMENTOS:



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



8.4.5.1. Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo do Edital.

8.4.5.2. Declaração de que a licitante se compromete em fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Comissão de Contratações Licitações da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, conforme modelo do Edital.

8.4.5.3. Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme modelo do Edital.

8.4.5.4. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

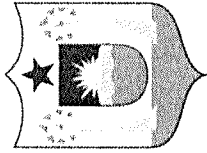
8.4.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4.5.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2023.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

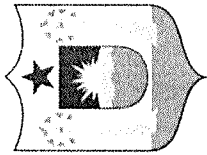
ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO) VISANDO REFORMAR A ESTRUTURA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

E 1

n	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU APARELHO DE REFRIGERAÇÃO SPLIT DE PAREDE, COM DUAL INVERTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 220V, MONOFÁSICO, COM WIFI, GÁS R-410A, CONDENSADORA HORIZONTAL, GARANTIA TÉCNICA DA FABRICANTE PARA O COMPRESSOR DE NO MÍNIMO 5 ANOS, MANUAL DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA DO INMETRO CLASSE A, MARCA DE REFERÊNCIA: LG DUAL INVERTER S4- Q12JAS13 OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	80	2.747,00	219.760,00
	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S: MODELO/FAMÍLIA 18.000. VOLTAGEM: 220V. CICLOS: QUENTE/FRIO. FASE: MONOFÁSICO. VAZÃO DE AR: 860. CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO): AUTOMÁTICO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: SIM. CONDENSADORA: 1. CAPACIDADE DA CONDENSADORA (BTUS): 18.000. VOLTAGEM: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): FREQUÊNCIA (HZ): 60. POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO: 1590W. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ON/OFF. MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE. CONTROLE REMOTO: SIM. TIMER: SIM. REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: SIM. CAPACIDADE (MÍNIMA, NOMINAL, MÁXIMA): 18.000. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. EVAPORADORA 1. GARANTIA DO PRODUTO 90 DIAS	UNIDADE	73	3.883,00	283.459,00
	AR-CONDICIONADO TETO 30000 BTUS AR-CONDICIONADO SPLIT TETO 30000 BTUS TECNOLOGIA CONVENCIONAL, TIPO DE GÁS R410A, MODELO 42Z0B30C5 / 38TFCB30515MC MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM) 120 X 23 X 70CM MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM) 47,1 X 70,7 X 55CM	UNIDADE	2	6.633,33	13.266,66
	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU'S, ELETRÔNICO, COM CICLO FRIO; COMPRESSOR ROTATIVO; ACIONADO POR CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO; FUNÇÃO SLEEP/TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR; POSSUIR FILTROS ESPECIAIS ANTI-BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS E RENOVAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ALIMENTAÇÃO 220V.	UNIDADE	156	2.413,33	376.479,48
	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 22.000 BTU'S. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 22.000 BTU'S, ELETRÔNICO, COM CICLO FRIO; COMPRESSOR ROTATIVO; ACIONADO POR CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO; FUNÇÃO SLEEP/TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR; POSSUIR FILTROS ESPECIAIS ANTI-BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS E RENOVAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ALIMENTAÇÃO 220V.	UNIDADE	115	4.550,33	523.287,95
	CORTINA DE AR EOS 200CM COM CONTROLE REMOTO 220V CORTINA DE AR EOS 200CM COM CONTROLE REMOTO CA1220C 220V	UNIDADE	2	1.052,67	2.105,34
TOTAL LOTE 1:					1.418.358,43

[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

TE 2

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
	CONJUNTO DE MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS. CONJUNTO DE MESA; FORMATO DA MESA: QUADRADA;	UNIDADE	30	980,67	29.420,10
	TAMANHO DA MESA (L X C): 70 X 70; QUANTIDADE DE LUGARES: 4 LUGARES; CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 30 KG; MATERIAL DA ESTRUTURA: POLIPROPILENO; MATERIAL DO TAMPO: POLIPROPILENO; ESPESSURA DO TAMPO: 35 MM; ACABAMENTO (REVESTIMENTO): POLIPROPILENO; TIPO DE PÉS: FIXO; DOBRÁVEL: NÃO; EXTENSIVEL: NÃO; NECESSITA MONTAGEM: NÃO; MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO.				
	04 CADEIRAS: PRODUTO CADEIRA; MATERIAL DA ESTRUTURA: POLIPROPILENO; APOIO PARA BRAÇOS: NÃO; MATERIAL DO ASSENTO: POLIPROPILENO; TIPO DE PÉS: FIXO; MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO; PESO SUPORTADO: 154 KG; NÃO NECESSITA MONTAGEM.				
	TENDA DOBRÁVEL 3X3 ARTICULADO CASTLE 3M X 3M X 3M - BRANCO TENDA DOBRÁVEL: ALTURA: 3M, LARGURA: 3M, COMPRIMENTO: 3M, MATERIAL DO TECIDO: POLIÉSTER. ARMAÇÃO FABRICADA EM AÇO CARBONO. É AJUSTÁVEL. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE, CORDAS DE SUSTENTACÃO E ESTACAS PARA FIXA-LA. PÊS EM ALUMÍNIO E AS SANFONAS (ARTICULAÇÕES) EM AÇO COM PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM.	UNIDADE	16	1.247,67	19.962,72
TOTAL LOTE 2:					49.382,82

TE 3

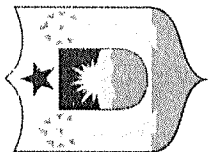
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS EM INOX POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 180 A 200 ML, COM GARANTIA DE ALTA DURABILIDADE. MEDIDAS: 450MM (ALTURA) X 75MM (DIÂMETRO)	UNIDADE	110	42,67	4.693,70
	SUPORTE PARA TV. SUPORTE DE AÇO PARA FIXAR TV NA PAREDE. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS; TRI-ARTICULADO; SERVE EM TV LCD, LED, QLED, PLASMA; ALTA QUALIDADE DE FABRICAÇÃO; MATERIAL: AÇO LAMINADO E ABS; INSTALAÇÃO SIMPLES NA PAREDE; SERVE PARA TV'S DE 32 A 55 POLEGADAS; CARGA MÁXIMA DA TV DE 20KG; DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE: 38 CM; MEDIDAS: 52X22CM	UNIDADE	76	98,00	7.448,00
TOTAL LOTE 3:					12.141,70

TE 4

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
------	-------------------	-----------------	------------	-------------	-------------

[Handwritten signatures and stamps]

561

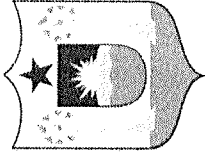


ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

	ESMERILHADEIRA 710W TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ELÉTRICO COM FIO. VOLTAGEM: 220 VOLTS. COMPONENTES INCLUIDOS: 1 ESMERILHADEIRA GWS 700, 1 CHAVE DE APERTO, 1 FLANGE DE APOIO, 1 PORCA DE APERTO, 1 CAPA DE PROTEÇÃO, 1 PUNHO AUXILIAR E 1 MANUAL. PESO APROXIMADO: 21,7 KG.	UNIDADE	3	309,69	929,07
	FURADEIRA DE IMPACTO 850W FURADEIRA DE IMPACTO 850W. TENSÃO: 220V POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 850W MANDRIL: 1/2 POL. (13MM) Nº MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 - 52.500IPM. TORQUE MÁX: 2.1NM. Nº DE ROTACÕES: 3.500RPM. DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 16MM. DIÂMETRO MÁX. PERFURAÇÃO CONCRETO BROCA MACIÇA: 16MM. DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30MM. DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 13MM.	UNIDADE	1	641,33	641,33
	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TENSÃO: 220V. COR: AMARELO COM PRETO. POTÊNCIA ELÉTRICA: 1750W. PRESSÃO MÁXIMA: 1800 PSI. MOTOR: UNIVERSAL. VAZÃO: 360 L/H. CLASSE DE ISOLAÇÃO: II. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CABO ELÉTRICO: 5 M. MANGUEIRA: 5 M. PESO APROXIMADO: 8,8 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CXLXA): 31 X 20 X 51 CM.	UNIDADE	3	481,82	1.445,46
	GARANTIA: 01 ANO. ACESSÓRIOS: 1 FISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. 1 LANÇA COM BICO REGULÁVEL (LEQUE E CONCENTRADO). 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 METROS. 1 ENGATE RÁPIDO. 1 APLICADOR DE DETERGENTE COM CONEXÃO RÁPIDA. 1 AGULHA DE LIMPEZA DO BICO.				
	MARTELETE DE IMPACTO 1100W 1100 WATTS DE POTÊNCIA. 7.5J DE ENERGIA DE IMPACTO. SISTEMA DE AJUSTE DA POSIÇÃO DE CINZÉIS E TALHADEIRAS PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR - COM 1 MÃO. VOLTAGEM: 220V. ACOMPANHIA: 1 MARTELO. 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 PUNHO AUXILIAR. 1 MALETA DE TRANSPORTE. 1 PONTEIRA.	UNIDADE	3	2.272,00	6.816,00
	MOTOSERRA A GASOLINA 54,5CC 3.22HP REFRIGERAÇÃO: AR. CILINDROS: MONOCILÍNDRICO. TIPO DO MOTOR: 2 TEMPOS. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL. CILINDRADA: 54,5CC. POTÊNCIA MÁXIMA: 3,22HP. ROTACÃO MÁXIMA: 13500RPM. CAPACIDADE DO TANQUE: 0,55L. CAPACIDADE DE ÓLEO DA CORRENTE: 0,26L. TAMANHO E TIPO DA BARRA: 20" PONTA ROLANTE. TIPO DE CORRENTE E TAMANHO: OREGON 3/8" X .058". MARCA/MODELO REFERÊNCIA: TOYAMA-401-040	UNIDADE	4	1.619,99	6.479,96
	PARAFUSADEIRA FURADEIRA 3/8 POL. 20V COM BATERIA E CARREGADOR BIVOLT. BATERIA: 20V 1.5AH. LÍCIO ION TORQUE MÁXIMO: 40NM. ROTACÃO: 0-350 / 0-1350RPM. MANDRIL: 3/8" (10MM). CAPAC. MÁX. EM DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO: MADEIRA: 50MM, AÇO: 10MM. SELETOR DE AJUSTE DE TORQUE: 18+1. PESO APROX. 1,9KG. PARAFUSADEIRA FURADEIRA À BATERIA 20V É INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS, COMO TAMBÉM REALIZAR PERFURAÇÃO DE FORMA PRECISA E COM ÓTIMO RESULTADO. POSSUI MANDRIL 3/8" (10MM) DE APERTO RÁPIDO FACILITANDO O AJUSTE DA BROCA/BIT NA FERRAMENTA. SEU LED AUXILIA NA ILUMINAÇÃO, PARA FACILITAR O TRABALHO EM LOCAIS COM POUCA ILUMINAÇÃO. FUNÇÃO DE 2 VELOCIDADES MECÂNICAS, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, CONTROLE DE VELOCIDADE E ROTAÇÃO REVERSÍVEL.	UNIDADE	3	684,33	2.052,99

562

OTIC



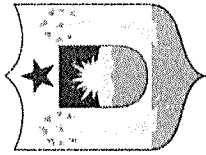
ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

ROCADEIRA MULTIFUNCIONAL A GASOLINA 2T 43CC 2HP CARACTERÍSTICAS: IGNIÇÃO ELETRÔNICA. ACIONAMENTO DE CORTE. CINTO, SUPORTE COM APOIO DUPLIO E COSTAL, EXCELENTE PARA LONGOS PERÍODOS DE USO. ÓTIMA DISTRIBUIÇÃO DE PESO. COBERTURA DO CILINDRO INTEGRADA. ARRANQUE MANUAL COM MOLA RETRÁTIL. DESENHO MODERNO, COM LINHAS ARREDONDADAS QUE DIFICULTAM FIXAÇÃO DE SUJEIRAS. SISTEMA DE PARTIDA COM REDUÇÃO DE IMPACTO, ESFORÇO NA HORA DO ARRANQUE E MAIOR VIDA ÚTIL DO SISTEMA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: LATERAL. POTÊNCIA: 43CC (CILINDRADAS). POTÊNCIA NOMINAL (HP/RPM): (1.50 KW) 2.00HP A 6.500 RPM. ROTAÇÃO MÁXIMA SEM CARGA: 8.950 RPM. COMBUSTÍVEL: MISTURA (25:1). CONSUMO APROXIMADO (L/H): 1,2. CAPACIDADE DO TANQUE (LITROS): 1. AUTONOMIA APROXIMADA: 60 MINUTOS. TIPO DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA. DIÂMETRO DO TUBO DE TRANSMISSÃO: 26MM. DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON: 42CM. CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATE-LIBERA. EIXO: 9 ESTRIAS. LÂMINA DE CORTE: 3 PONTAS. DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 2,6MM. RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA: 6,2 KG/KW. CARBURADOR: WFLDON - TIPO MEMBRANA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROCADEIRA FORTG PRO 43CC 2T. 1 LÂMINA DE 3 PONTAS. 1 CABEÇOTE DE NYLON. 1 JOGO DE FERRAMENTAS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. 1 SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO COM ALÇAS DUPLAS PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO PESO. 1 APARADOR DE CERCA VIVA. 1 PODADOR DE GALHOS. GARANTIA: 6 MESES		UNIDADE	4	2.654,36	10.617,44
SERRA CIRCULAR 7 POL. 1800W TENSÃO: 220 V. POTÊNCIA: 1.800W. CAPACIDADES DE CORTE: 0 GRAUS : 63,5 MM. 45 GRAUS : 45 MM. 50 GRAUS : 35 MM. DIÂMETRO DA LÂMINA: 7" (185 MM). ROTAÇÕES POR MIN.: 5.800 RPM. CORTES EM ÂNGULO DE ATÉ 56 GRAUS. ESCALA DE PROFUNDIDADE DE CORTE DE FÁCIL LEITURA. EQUIPADA COM BASE DE ALUMÍNIO, PERMITE O CORTE COM MAIS ESTABILIDADE. EMPUNHADURA EMBORRACHADA PROPORCIONA MAIOR		UNIDADE	3	1.359,33	4.077,99
CONTROLE E CONFORTO. PARAFUSO COM ENCAIXE SEXTAVADO EXTERNO E INTERNO QUE POSSIBILITA UMA SUBSTITUIÇÃO CÔMODA DO DISCO DE SERRA. POSSUI FUNÇÃO SOPRADOR, QUE SOPRA A SERRAGEM PARA FORA DA LINHA DE CORTE A FIM DE DAR UMA VISÃO MELHOR DO CORTE.					
TOTAL LOTE 4:					33.060,24

TE 5

m	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS PARA USO EM ÁREAS ADMINISTRATIVAS. O ARMÁRIO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS CONFERIDAS À QUALIDADE DO PRODUTO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13961:2010. DIMENSÕES: (H) 1980 X (P) 400 X (L) 900 MM. COR: CINZA E AZUL (PORTAS).	UNIDADE	5	861,14	4.305,70
	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS. ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS - ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR, FECHADURA CROMADA TIPO MAÇANETA COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO NA COR CINZA LISO PADRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 90 X 40 CM.	UNIDADE	76	963,00	73.188,00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

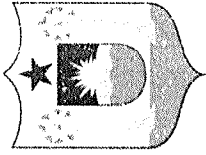
	ARMÁRIO DE AÇO COZINHA COMPLETO CONJUNTO DE 4 PEÇAS, COMPOSTO POR PANELEIRO, BALÇÃO / GABINETE, ARMÁRIO AÉREO E NICHÃO ABERTO DECORATIVO. COR: BRANCO / AZUL MATERIAL: AÇO PINTURA / REVESTIMENTO: CORPO E PORTA REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ACABAMENTO DA PINTURA: BRILHO. COR: BRANCO E PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PRODUTO MONTADO (CM): 40,0 (P) X 245,0 (L) X 165,0 (A).	UNIDADE	1	2.899,00	2.899,00
	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO- 2,30 X 1,00M. ARMÁRIO DE AÇO FECHADO- 2,30 X 1,00M	UNIDADE	95	940,00	89.300,00
	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO COM 13 PORTAS E 04 GAVETAS NA COR BRANCO.	UNIDADE	24	2.444,36	58.664,64
	ARMÁRIO ROUPEIRO 8 PORTAS ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE ITENS, COM VÁOS QUE POSSIBILITEM A GUARDA DE ITENS COMO CAPACETES DE MOTOCICLISTA. PRATELEIRAS, PORTAS, DIVISÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS. FABRICADO EM CHAPA GALVANIZADA - NBR 7008 - RESISTENTE A CORROSÃO. PÉS AJUSTÁVEIS PARA NIVELAMENTO PERFEITO, MESMO EM PISOS IRREGULARES., ISENTOS DE ARESTAS OU CANTOS VIVOS (HANDS CUT FREE) E ATENDE A NR 24. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1820 X 700 X 450MM (HXLXP). COR: CINZA/AZUL. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DE CADA VÃO: 330X450X402MM(LXPXH).	UNIDADE	3	1.546,26	4.638,78
	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS - ARQUIVO DE AÇO VERTICAL COM 4 GAVETAS, MAÇANETA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO NA COR CINZA LISO PADRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.335 MM (ALT.) X 460 MM (LARG.) X 550 MM (PROF.) DIMENSÕES DAS GAVETAS: 280 MM (ALT.) X 390 MM (LARG.) X 430 MM (PROF.)	UNIDADE	33	1.278,33	42.184,89
	ESTANTE DE AÇO Estante de Aço Desmontável com 6 Prateleiras, para uso em armazenamento ou áreas administrativas. A estante deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010. A estante deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos, fabricada em chapas de aço, contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através do sistema de encaixe. COR: AZUL. DIMENSÕES APROXIMADAS: (H) 1980 X (L) 900 X (P) 300 MM.	UNIDADE	10	384,33	3.843,30
	ESTANTE EM AÇO Estante em Aço - com 06 prateleiras reforçadas, estrutura com reforço em X, chapa 22 ou superior, coluna 14 medindo aproximadamente 1,98 X 0,40 X 0,92 CM. COR CINZA.	UNIDADE	79	378,67	29.914,93
TOTAL LOTE 5:					308.939,24

TE 6

Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 160 W. CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, BLUETOOTH, COM ATÉ 12 HORAS DE REPRODUÇÃO, ENTRADAS PARA MICROFONE E GUITARRA/VIOLÃO, POTÊNCIA: 160W RMS. CONEXÕES: RCA L/R, PORTA USB, ENTRADA AUXILIAR DE 3,5MM, MICROFONE/GUITARRA/VIOLÃO COM CONTROLE DE VOLUME. COMPOSIÇÃO: TRANSDUTORES: 2X 155MM, WOOFER DE 5,25", 2X 55MM, TWEETER DE 2,25". BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	44	1.413,33	62.185,52

[Handwritten signatures and stamps]

564
LIN

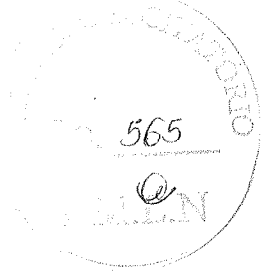


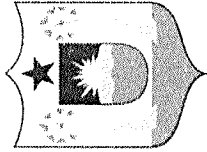
ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 700 W. CAIXA AMPLIFICADA 700W RMS DE POTÊNCIA COM ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS, ENTRADA PARA BLUETOOTH/USB/MP3/MP4/MICROFONE/GUITARRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	1	1.565,00	1.565,00
TOTAL LOTE 6:			63.751,52	

ITEM 7

Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍLIO WWW.FORMFACTORS.ORG; O ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR TUDO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. PCSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. DEVERÁ POSSUIR MAIS 1 DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, INTERFACE SATA 3. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 23 POLEGADAS (1920 X 1080). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR DE 23.8") DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	158	6.079,67	960.587,86
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA	UNIDADE	157	3.478,67	546.151,19





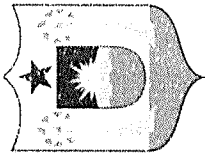
ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Prefeitura do Município

NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. CABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS DEVEM POSSUIR CRIAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.					
COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 16 GB DDR4, SSD 500GB SATA 2.5, PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5, FONTE 500W, GABINETE, MONITOR LED 21, CABOS DE CONEXÃO CORRESPONDENTES KIT MOUSE E TECLADO.	UNIDADE	3	3.456,33		10.368,99
NOTEBOOK I5. PROCESSADOR: CORE INTEL I5 1165G7. SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 11. TELA: 15.6 POLEGADAS FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO. MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4. ARMAZENAMENTO: HD SSD DE 512GB. ALTO-FALANTE: (2X 1.5W) COM CERTIFICAÇÃO DOLBY AUDIO. PORTAS: 2X USB (3.2) GEN 1, 1X USB (2.0), 1X HDMI - LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), COMBO ÁUDIO/MICROFONE. TECLADO: PADRÃO BRASILEIRO COM TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE. CONECTIVIDADE: WIFI 2X2 AC, BLUETOOTH 5.2. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	25	3.629,60		90.740,00
NOTEBOOK I7. PROCESSADOR: CORE INTEL I7 1165G7 SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 11 TELA: 15.6 POLEGADAS FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 ARMAZENAMENTO: HD SSD DE 512GB ALTO-FALANTE: (2X 1.5W) COM CERTIFICAÇÃO DOLBY AUDIO. PORTAS: 2X USB (3.2) GEN 1, 1X USB (2.0), 1X HDMI - LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), COMBO ÁUDIO/MICROFONE. TECLADO: PADRÃO BRASILEIRO COM TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE CONECTIVIDADE: WIFI 2X2 AC, BLUETOOTH 5.2. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	25	4.294,67		107.366,75
TOTAL LOTE 7:					1.715.214,79

566



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

TE 8

n	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
	FRAGMENTADORA - 120 FOLHAS-CESTO 19L - 220V - 220V - 120 FOLHAS-CESTO 19L - 220V - 75GM ² ; • CAPACIDADE DE FOLHAS: AUTOMÁTICA; 120 FOLHAS A4 DE 75GM ² ; MANUAL: 10 FOLHAS A4 DE 75GM ² ; • TAMANHO DE PARTÍCULAS: MINI PARTÍCULAS (4 MM X 12 MM); • NÍVEL DE SEGURANÇA: P4; • VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2M / MIN; • TAMANHO DA BANDEJA: AUTOMÁTICA: A4; MANUAL: NÃO SE APLICA; • LARGURA DA ABERTURA: BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: 220 MM; BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 220 MM; • TEMPO DE FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO: 60 MIN. LIGADO / 45 MIN. DESCANSO; MANUAL: 20 MIN. LIGADO / 45 MIN. DESCANSO; • CAPACIDADE PARA CARTÃO: ABERTURA AUTOMÁTICA: NÃO APLICÁVEL; ABERTURA MANUAL: UM CARTÃO POR VEZ; • SENSORES DE SEGURANÇA: PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, SOBRECARGA (LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE), INDICADORES DE CESTO CHEIO E PORTA ABERTO; • NÍVEL DE RUÍDO: 60 DB; • CESTO: 19 LITROS; • CESTO: TIPO GAVETA; • VERGAS: 220V • RODAS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; • DIMENSÕES: 366MM X 287MM X 500MM (L X C X A); • PESO: 11 KG.	UNIDADE:	36	2.834,67	102.048,12



Carvalho

[Signature]

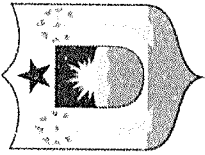
Amam

[Signature]

[Signature]

up

[Signature]

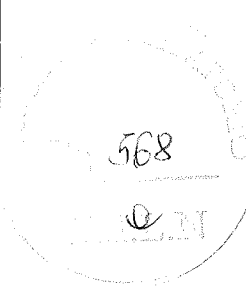


ESTADO DO CEARÁ

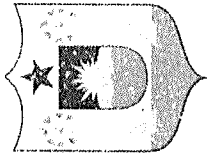
Município de Limoeiro do Norte

Prefeitura do Município

UNIDADE	3	3.924,33	11.772,99
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); - DIREÇÃO DE IMPRESSÃO: BIDIRECIONAL; - CONFIGURAÇÃO DOS INJETORES: 400 INJETORES PRETOS E 128 INJETORES PARA CADA COR (AMARELA, CIANO E MAGENTA); - TAMANHO MÍNIMO DA GOTA DE TINTA: 3,3 PICOLITROS COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TINTA DE TAMANHO VARIÁVEL; - LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: ESC/P® RASTER E ESC/P®-R (SEM PC); - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 DPI X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL; - VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 38 PPM EM PRETO E 24 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES (A4/CARTA); - TEMPO DE CUIDADO EM PRIMEIRA PÁGINA (FCOT, FIRST PAGE OUT TIME): APROX. 9 SEGUNDOS EM PRETO/ 15 SEGUNDOS EM CORES; - FUNÇÕES DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (A4/CARTA/DEFINIDO PELO USUÁRIO 18,2 CM X 25,7 CM - 21,6 CM X 29,7 CM), INTERCALAR, MODO SILENCIOSO DE IMPRESSÃO; CÓPIAS - VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 11,5 EM PRETO 5,5 EM CORES (A4/CARTA); - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIA: 600 DPI X 1200 DPI; - QUALIDADE: NORMAL/MELHOR QUALIDADE; - QUANTIDADE: 1-99 (SEM PC); - TAMANHO MÁXIMO: OFÍCIO/LEGAL (ADF E BASE DE SCANNER; - CARACTERÍSTICAS DAS CÓPIAS: REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (25% - 400%) AJUSTE AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (O USUÁRIO DEVE DIGITALIZAR MANUALMENTE); DIGITALIZAÇÃO - TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDOS; - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 13 SEGUNDOS EM PRETO E BRANCO/28 SEGUNDOS EM CORES PDF E TAMANHO A4 A 200 DPI; - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 CM X 35,6 CM; - RESOLUÇÃO ÓPTICA MÁXIMA: 1200 DPI/1200 DPI X 2400 DPI; - PROFUNDIDADE DE COR: 256 GRADAÇÕES /16,7 MIL CORES - COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA - PRETO E BRANCO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA; - FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: PDF, JPEG, PNG, TIFF, MULTI-TIFF, BMP (WINDOWS®), PICT (MAC®);			

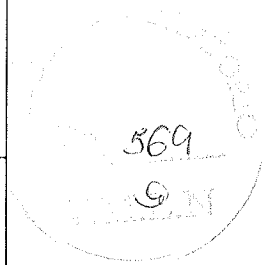


[Handwritten signatures and initials]

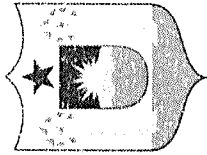


ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

FAX - MODEM: 33,6 KBPS; - MEMÓRIA: 1.1 MB, ATÉ 100 PÁGINAS; - MARCAÇÕES RÁPIDAS: 100 (NÚMERO MÁXIMO), 99 GRUPOS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS - CAPACIDADE: 35 FOLHAS (A4/OFÍCIO); - PESO DO PAPEL SUPORTADO: 64 G/M² - 95 G/M²; INTERFACE E CONECTIVIDADE - CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), ETHERNET 10/100, WI-FI (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT®; - PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: TCP/IPV4, TCP/IPV6 Y LDP, IPP, PORT9100, WSD; - PROTOCOLOS PARA GERENCIAMENTO DE REDE: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD; SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BITS/128-BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES); UTILIZAÇÃO DE PAPEL E MÍDIA - TAMANHO MÁXIMO DE IMPRESSÃO: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: A3+ (32,9 CM X 48,3 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 32,9 CM X 120 CM / BANDEJA FRONTAL: LEGAL (21,6 CM X 35,6 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 21,6 CM X 120 CM; - FOLHAS INDIVIDUAIS: 10 CM X 15 CM, 13 CM X 18 CM, 20 CM X 25 CM, CARTA, OFÍCIO, (21,6 CM X 35,6 CM), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 CM X 48 CM), A3 (30 CM X 42 CM); - TIPOS: SUPORTA DIFERENTES PAPEIS EPSON; PAPEL SULFITE COMUM; - ENVELOPES: Nº 10 (10,5 CM X 24,1 CM); - GRAMATURA DO PAPEL SUPORTADO: PAPEL NORMAL: 64 ~ 90 G/M²; PAPEL FOTOGRÁFICO: 102 ~ 300 G/M²; - CAPACIDADE DE CARGA DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: 20 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, DE OUTROS TIPOS DE PAPEIS / BANDEJA FRONTAL: 250 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES; - CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS A3+; - TAMANHO PARA IMPRESSÃO SEM BORDA: CARTA, A4, A3 (29,7 CM X 42 CM), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 CM x 12,7 CM ATÉ 29,7 CM x 120 CM); GERAL - VISOR: LCD TOUCH COLORIDO DE 2.7"; - CONSUMO DE ENERGIA (APROXIMADO): MODO DE OPERAÇÃO: 12W; - TENSÃO E FREQUÊNCIA NOMINAL: AC 100 - 240V / 50 HZ - 60 HZ;				
--	--	--	--	--



[Handwritten signatures and initials]



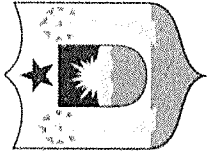
ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA LASER FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGIT, FAX, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; AUTOMÁTICO. CICLO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL, A4): ATÉ 50.000 FOLHAS. VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000. QUALIDADE DA IMPRESSÃO A PRETO (EXCELENTE): ATÉ 600 X 600 PPP / ATÉ 38.400 X 600 PPP MELHORADA. COR DA QUALIDADE DA IMPRESSÃO (ÓTIMO): ATÉ 600 X 600 PPP CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 PORTA USB 2.0 HI-SPEED (DISPOSITIVO). 1 PORTA USB 2.0 HI-SPEED (ANFITRIÃO). 1 PORTA USB NA PARTE DA FRENTE. 1 WI-FI 802.11B/G/N. 1 BLUETOOTH LOW ENERGY. 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX. CAPACIDADES DE REDE: SIM, ATRAVÉS DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-TX INCORPORADA; ETHERNET AUTO-CROSSOVER; AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DE 802.1X; 802.11AC (WI-FI 5) FUNCIONALIDADE SEM FIOS; IM, WI-FI DE BANDA DUPLA INCORPORADA (WI-FI 5); AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DE WEP, WPA/WPA2/WPA3, WPA ENTERPRISE; ENCRIPTAÇÃO ATRAVÉS DE AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW ENERGY; TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ADF. FORMATO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPG, TIFF.	UNIDADE	1	5.069,33	5.069,33
	TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMA: 216X356MM. TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÍNIMO: 102X152MM. TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÍNIMO: 216X297MM. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 29 PPM; ATÉ 26 PPM. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (NORMAL, A4): ATÉ 44 IPM (A PRETO E BRANCO), ATÉ 35 IPM (A CORES). MARCA/MODELO DE REF: SIMILAR OU SUPERIOR A HP M4303FDW.	UNIDADE			
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 EM 1, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, FAX E WEB. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO 32PPM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (EM PRETO): ATÉ 1200 X 600 DPI. E EM CORES ATÉ 4800 X 600 DPI. PORTAS USB. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO (PRETO): 32 PPM, 18 PPM EQUIVALENTE A QUALIDADE LASER. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO (EM CORES) 32 PPM, 13 PPM EQUIVALENTE A QUALIDADE LASER. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO: ATÉ 1200 X 600 DPI; EM CORES ATÉ 4800 X 600 DPI. RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO (ÓPTICA) ATÉ 4800 DPI; TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA. CÓPIA (TEXTO EM PRETO) RESOLUÇÃO ATÉ 1200 X 600 DPI; (TEXTO COLORIDO) ATÉ 1200 X 600 DPI. NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS ATÉ 99. CONEXÃO PADRÃO: 2 USB 2.0; 1 ETHERNET. 1 SEM FIO 802.11B/G/N; 2 PORTAS RJ-11/MODEM, SLOTS DE CARTÃO DE MEMÓRIA; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU CONDIÇÃO; COM GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	36	3.862,33	139.043,88
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO - PRETO E BRANCO; DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA; CICLO MENSAL: 30.000 ATÉ 50.000 PÁGINAS; VELOCIDADE IMPRESSÃO: 32 ATÉ 42PPM. MARGAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: BROTHER DCP L5652DN, KYOCERA ECOSYS M2640IDW, RICOH SP3710SF, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	58	1.647,33	95.545,14
	TOTAL LOTE 8:				353.479,46

TE 9

Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
-------------------	-----------------	------------	-------------	-------------

[Handwritten signatures and stamps]



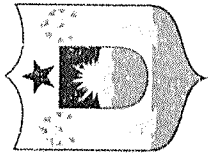
ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

	PROJETOR DE IMAGEM PROJETOR DE IMAGEM: COM LUMINOSIDADE DE 2700 ANSI LUMENS; ENTRADAS: HDMI, VGA, RG, USB, ETHERNET RJ-45; RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA/SVGA/XGA/WXGA+; REF: EPSON POWERLITE X29 OU SIMILAR. COM GARANTIA MÍNIMA LEGAL.	UNIDADE	1	4.258,33	4.258,33
	PROJETOR MULTIMÍDIA BRILHO: MÍNIMO DE 4000 LÚMENS. CONTRASTE: MÍNIMO DE 10.000:1. CORES: MÍNIMO DE 16 MILHÕES DE CORES. TECNOLOGIA DE CONEXÃO: HDMI. TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LED. LÂMPADA: LED, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MIL HORAS. RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080 PIXELS. PROPORÇÃO DE TELA: 4:3 / 16:9. TAMANHO DA PROJEÇÃO: MÍNIMO DE 50 A 250 POLEGADAS. DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: MÍNIMA DE 1,3m ATÉ APROXIMADAMENTE 6M. DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO: 1,5M. AJUSTE DE FOCO: MANUAL. TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V / 50-60 HZ. CONECTORES: HDMI / USB / AVI / SAÍDA DE ÁUDIO 3.5MM.	UNIDADE	14	2.720,67	38.089,38
	FORMATOS DE VÍDEO SUPORTADOS: 3GP / AVI / FLV / MP4 / MPG / VOB / TS / M2TS / RMVB / MKV. FORMATOS DE ÁUDIO SUPORTADOS: MP3 / AAC / FLAC / OGG / WAV / WMA / MID / DTS / M4A. FORMATOS DE IMAGEM SUPORTADOS: JPG/JPEG/PNG/BMP. PORTABILIDADE: DEVE SER LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR PARA USO EM DIFERENTES AMBIENTES.				
TOTAL LOTE 9:					42.347,71

TE 10

n	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
	BEBEDOURO DE COLUNA BEBEDOURO DE ÁGUA ALTURA: 96,5 CM, MATERIAL PIA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA, TIPO: PRESSÃO, LARGURA: 34,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ REFRIGERAÇÃO, 1 SAÍDA JATO BOCA, 1 SAÍDA COPO, PROFUNDIDADE: 30 CM, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220.	UNIDADE	2	886,33	1.772,66
	FOGÃO 06 BOCAS FOGÃO 06 BOCAS. QUEIMADORES 02 RÁPIDOS E 04 SEMI- RÁPIDO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOTÕES REMOVÍVEIS, GRADES NA MESA INDIVIDUAIS, COM FORNO AUTO LIMPANTE, COM PRATELEIRA DESLIZANTE, LUZ NO FORNO, VIDRO NA PORTA DO FORNO NA COR BRANCA.	UNIDADE	20	1.429,00	28.580,00
	FOGÃO QUATRO BOCAS FOGÃO QUATRO BOCAS, MESA INOX COM FORNO. COR BRANCO, CAPACIDADE DO FORNO (LITROS) 53,2. ALTURA: DE 80 A 97 CM, LARGURA: DE 48 A 54 CM, GARANTIA: 12 MESES, PROFUNDIDADE: DE 55 A 59 CM, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	1	800,00	800,00

571



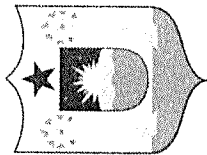
ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Prefeitura do Município

FREEZER HORIZONTAL 439 LITROS FREEZER HORIZONTAL 439 LITROS - CAPACIDADE MÍNIMA 385 LITROS, GABINETE EXTERNO EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, COR BRANCA, PÉS COM RODÍZIOS E TRAVA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, PROVIDO DE 2 TAMPAS BALANCEADAS, COM PUXADORES E CHAVE DE SEGURANÇA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 91,5(ALTURA) X 130CM (LARGURA) X 76,3 CM (PROFUNDIDADE). VOLTAGEM DE 220 VOLTS. APRESENTAR SELO PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA	UNIDADE	15	3.611,33	54.169,95
GELADEIRA/REFRIGERADOR GELADEIRA FROST FREE DUPLEX MÍNIMA: ENTRE 340 E 380 LITROS; COR BRANCA OU AÇO INOX, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS; PRATELEIRAS EM VIDRO REMOVÍVEIS; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; CONTER GÁS QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	14	2.821,00	39.494,00
GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA - 20 COPOS DE ÁGUA GELADA POR HORA, COM TEMPERATURA DE 4° A 14°C, AJUSTE DE TEMPERATURA (BOTA TERMOSTATO EXTERNO), SERPENTINA EXTERNA, FACILITANDO A LIMPEZA DA CUBA, GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO OU AÇO INOX QUE GARANTEM MAIOR DURABILIDADE, SEPARADOR EFICIENTE: ÁGUA NATURAL E GELADA NÃO SE MISTURAM, PINGADEIRA REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E PERMITE ENCHER GARRAFAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE, GELA ATÉ 96 LITROS DE ÁGUA POR DIA MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	54	857,75	46.318,50
PURIFICADOR DE ÁGUA EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADA PELO INMETRO; ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE FILTRAGEM COM VÁRIAS ETAPAS DE PURIFICAÇÃO: FILTRA, PURIFICA, REFRIGERA, MATA AS BACTÉRIAS, ELIMINA OS METAIS PESADOS, MATERIAIS ORGÂNICOS E PRESERVA OS SAIS MINERAIS; FORNECE ÁGUA GELADA, PRODUZINDO ATÉ 2,4L/HORA. FUNÇÃO DE FILTRAÇÃO DE IMPUREZAS CONTIDAS NA ÁGUA, REMOÇÃO DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. BANDEJA REMOVÍVEL PARA AUXILIAR SUA LIMPEZA. TENSÃO COMPATÍVEL PARA REDE ELÉTRICA DE 220 V. DEVE PERMITIR A ACOMODAÇÃO EM BALCÃO OU FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	18	1.032,89	18.592,02
PURIFICADOR DE AR. PURIFICADOR DE AR, TIPO DE EQUIPAMENTO: PORTÁTIL, TIPO DE FILTRO: IONIZAÇÃO CATALÍTICA RADIANTE; CAPACIDADE DE PURIFICAÇÃO: 100 M2, VOLTAGEM: 220 V.	UNIDADE	5	164,50	822,50
REFRIGERADOR FRIGOBAR FRIGOBAR APROXIMADAMENTE 70 LITROS 220V EM INOX. CLASSIFICAÇÃO "A" DE ENERGIA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CONTROLE DE TEMPERATURA COM 7 OPÇÕES DE AJUSTE. COMPARTIMENTO PARA LATAS. PORTA REVERSÍVEL. PÉS AJUSTÁVEIS. PRATELEIRAS EM AÇO. DEGELO MANUAL. TRAVA DE SEGURANÇA. PORTA REVERSÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): A. COR INOX. CONSUMO (KWH): 17,7 KWH. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V. GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	24	1.372,33	32.935,92
REFRIGERADOR FROST FREE GELADEIRA FROST FREE DUPLEX MÍNIMA: ENTRE 340 E 380 LITROS; COR BRANCA OU AÇO INOX, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS; PRATELEIRAS EM VIDRO REMOVÍVEIS; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; CONTER GÁS QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	1	2.555,00	2.555,00

572



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, 3 VELOCIDADES E 6 PÁS VOLTAGEM 220VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	101	373,67	37.740,67
	VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM, POTÊNCIA 200W, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, VOLTAGEM BIVOLT, COR PRETO, 6 PÁS. MARCA DE REFERÊNCIA ARNO OU SIMILAR.	UNIDADE	3	297,00	891,00
	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO, 03 VELOCIDADES COMPOSTO DE NO MÍNIMO 4 PÁS, VOLTAGEM 220VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	86	403,95	34.739,70
TOTAL LOTE 10:					299.411,92

TE 11

n	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ - CARACTERÍSTICAS: TECIDO MATTTE WHITE, COM VERSO PRETO. TECIDO HIGH CONTRAST. CINZA COM VERSO PRETO. LARGURA 2,00 M X ALTURA 2,00 M. BORDAS PRETAS OPCIONAIS. ESTOJO EM ALUMÍNIO, COM DESIGN INOVADOR. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. ALÇA PRÁTICA E FUNCIONAL QUE FACILITA TRANSPORTE E MANUSEIO. TRIPE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ATÉ 2,80 M DE ALTURA).	UNIDADE	1	1.341,67	1.341,67
TOTAL LOTE 11:					1.341,67

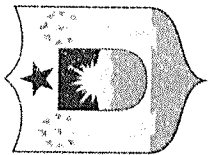
TE 12

n	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
	SMARTPHONE 5G 64GB 4GB RAM SMARTPHONE 5G 64GB 4GB RAM COM TELA TOUCHSCREEN DE 6.6 POLEGADAS	UNIDADE	36	1.369,67	49.308,12
	COM UMA RESOLUÇÃO DE 2400X1080 PIXEL				
TOTAL LOTE 12:					49.308,12

TE 13

n	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
	ESTABILIZADOR 1000VA ESTABILIZADOR 1000VA - BIVOLT, NO MÍNIMO 04 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR: TEMPORIZADO; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ; FILTRO DE LINHA; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V.	UNIDADE	97	387,33	37.571,01

573

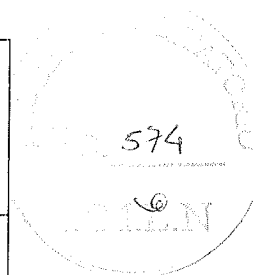


ESTADO DO CEARÁ

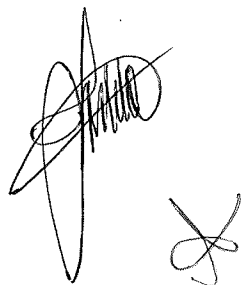
Município de Limoeiro do Norte

Prefeitura do Município

ESTABILIZADOR 1500VA ESTABILIZADOR 1500VA - BIVOLT, NO MÍNIMO 04 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, BOTÃO LIGA/DESLIGA; TEMPORIZADO; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ; FILTRO DE LINHA; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V.	UNIDADE	95	586,67	55.733,65
MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO - PROFISSIONAL MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO - PROFISSIONAL. PADRÃO POLAR: CARDIOIDE; SISTEMA PLL (PHASE LOCKED LOOP); ANTENA OMNIDIRECIONAL ¼ COMPRIMENTO DE ONDA COM CONEXÃO FIXA; DISPLAY OLED COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE AF, RF, CARGA DAS PILHAS, MUTE E LOCK AUTOMÁTICO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 14.000HZ ±2DB; DUPLO MICROFONE DE MÃO (HANDHELD); SAÍDA DE ÁUDIO: XLR E TS; POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW; LARGURA DE BANDA: 50MHZ; CONEXÃO ANTENAS: BNC 50 OHMS; PILHA DE LÍTO 3.7V RECARREGÁVEL NA PRÓPRIA BASE ATRAVÉS DE CABO MINI USB; INCLUSO: 1X MALETA, 2X MICROFONE DE BASTÃO; 1X RECEPTOR (BASE); 1X FONTE 12V; 1X CABO P10/P10; 1X CABO USB; 2X BATERIA DE LÍTO; 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES; 1X CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	42	725,45	30.468,90
NOBREAK NOBREAK, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 500VA; ENTRADA BIVOLT E SAÍDA DE 110V; 6 CONEXÕES DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; MÓDULO DE BATERIAS: 24VDC/40AH E 24VDC/17AH.	UNIDADE	59	1.590,33	93.829,47
NOBREAK 1500VA 5 TOMADAS BIVOLT NOBREAK 1500VA 5 TOMADAS BIVOLT-ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,5 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTACÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, CINCO TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	60	2.379,00	142.740,00
NOBREAK BIVOLT AUTOMÁTICO PROTEGE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO DAS OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA; ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 120 V ~ 220 V / SAÍDA 120 V. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA, SOBRECARGA NA ENTRADA DE REDE, SOBREaquecimento NO INVERSOR, SUB E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA E DESCARGA TOTAL/SOBRECARGA DA BATERIA. BATERIA DE 12 V 7 AH. AUTONOMIA MÉDIA DE 25 MINUTOS PARA EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COR: PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X H): 32x9,5x16 CM.	UNIDADE	4	775,33	3.101,32
SWITCH 08 PORTAS. ESPECIFICAÇÃO: PADRÕES: IEEE802.3 - 10BASE-T IEEE802.3U - 100BASE-TX IEEE802.3X - FLOW CONTROL IEEE802.1P - PRIORITY QUEUEING (QOS) IEEE802.3AZ - ENERGY EFFICIENT ETHERNET, QUANTIDADE DE PORTAS: 8 - RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO, AUTO MDI/MDI-X; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER), CABEAMENTO SUPORTADO: 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 3, 4 E 5 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 1000 STP 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 1000 STP, LEDS	UNIDADE	95	259,33	24.636,35



[Handwritten signatures and initials]



Município de Limoeiro do Norte

Prefeitura do Município

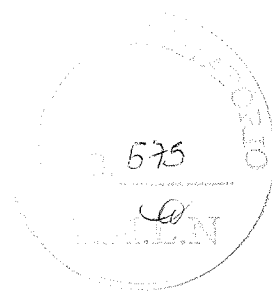
INDICADORES: 8 - LAN; 1 - POWER, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENAMENTO E ENVIA (STORE AND FORWARD), TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 1K, BACKPLANE: 1.6 GBPS, BUFFER DE MEMÓRIA: 448 KBYTES, QOS: PRIORIZAÇÃO IEEE802.1P; DUAS FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100-240 VCA/50-60 HZ SAÍDA: 12 VCC/0.5 A; POE PASSIVO: SOMENTE A PORTA 1; PINOS 4-5 (+); PINOS 7-8 (-); UTILIZADO PARA LIGAR O SWITCH ATRAVÉS DO CABO DE REDE, POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 2W. COM GARANTIA MÍNIMA LEGAL.					
TOTAL LOTE 13:					388.080,70

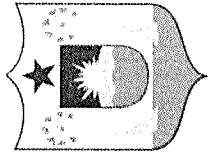
TE 14

n	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO ARCO. CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ARCO CONFORTÁVEL EM MALHA RESPIRÁVEL, PRETA, BASE CROMADA, 5 RODINHAS, ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA COM ESPESURA MÍNIMA DE 6 MM, REVESTIDA EM MALHA RESPIRÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 48 X 89 CM (CXLXH).	UNIDADE	6	524,00	3.144,00
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE REFERÊNCIA PRE-002 MODELO PRE-002 MATERIAL DA ESTRUTURA - PU - PVC - PLÁSTICO - AÇO - MADEIRA - ESPUMA AMBIENTE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, CARACTERÍSTICAS GIRATÓRIA REVESTIMENTO ESTOFADA, PESO SUPORTADO, 90KG, QUANTIDADE, 1 PÉS - REGULÁVEIS, SIM, PÉS - RODÍZIOS, SIM, ACABAMENTO - PU - PVC ASSENTO - ACOLCHOADO, SIM, COR PRETO ASSENTO - REGULÁVEL, SIM QUANTIDADE DE PÉS, 5 MATERIAL DOS PÉS, CROMADO, ASSENTO PU, MATERIAL DO ASSENTO, D52, DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA - MÍNIMA: 108CM - MÁXIMA: 119CM, DIMENSÕES DO PRODUTO - PROFUNDIDADE, 60CM, PESO DO PRODUTO 15,4KG, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM, 17,2KG, ENCOSTO - FIXO, SIM, DIMENSÕES DO PRODUTO, 61CM, PRAZO DE GARANTIA, 01 ANO DE GARANTIA	UNIDADE	150	873,33	130.999,50
	CADEIRA FIXA AUXILIAR CADEIRA FIXA AUXILIAR - ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR VARIADA, SEM BRACOS, MEDIDAS ASSENTO: 430 X 420 MM (L X P); ENCOSTO: 400 X 320 MM (L X A), VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR17, NBR 13962/2006, GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	265	408,33	108.207,45

Handwritten signatures and initials on a lined page. The page contains several distinct marks:

- A large, stylized signature at the top left, possibly reading "J. J. J." or similar.
- A signature "up" written vertically in the center.
- A large, oval-shaped signature on the left side, containing the text "L. J. J." inside.
- A signature "D" written vertically on the right side.
- A signature "P" written vertically below the "L. J. J." signature.
- A signature "M. J. J." written at the bottom left.
- A signature "M. J. J." written at the bottom right.





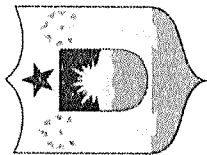
ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Prefeitura do Município

CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS E REVESTIMENTO EM TECIDO LÂ CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS E REVESTIMENTO EM TECIDO LÂ CADEIRA COM BASE GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO C/ ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA C/ ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADAS ANATOMICAMENTE C/ DENSIDADE ENTRE 54 E 52 KG/M3, P/ O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE: BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA. PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC NAS BORDAS DO ASSENTO. CONTRA-ENCOSTO C/ CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR DISPOSITIVO PNEUMÁTICO (A GÁS). REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO C/ TRAVA EM TRÊS POSIÇÕES. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO EM CINCO POSIÇÕES ATRAVÉS DE MOLAE BOTÃO FLEXÍVEL. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO ATRAVÉS DE ALAVANCAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA LATERAL DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA C/ 05 PÁS EM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010, COM PROTETOR DE POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR DAS PÁS. RODÍZIOS C/ ROLDANAS DUPLAS FIXADAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL PRODUZIDO EM AÇO ABNT 12L14. TUBO CENTRAL C/ ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO. ACABAMENTO DA BASE C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DA BASE AO ENCOSTO: 74-92CM. ALTURA DA BASE AO ASSENTO: 42-52CM.	UNIDADE	210	408,67	85.820,70
CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS E REVESTIMENTO EM TECIDO LÂ CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS E REVESTIMENTO EM TECIDO LÂ CADEIRA COM BASE GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO C/ ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA C/ ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADAS ANATOMICAMENTE C/ DENSIDADE ENTRE 54 E 52 KG/M3, P/ O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE: BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA. PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC NAS BORDAS DO ASSENTO. CONTRA-ENCOSTO C/ CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR DISPOSITIVO PNEUMÁTICO (A GÁS). REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO C/ TRAVA EM TRÊS POSIÇÕES. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO EM CINCO POSIÇÕES ATRAVÉS DE MOLAE BOTÃO FLEXÍVEL. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO ATRAVÉS DE ALAVANCAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA LATERAL DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA C/ 05 PÁS EM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010, COM PROTETOR DE POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR DAS PÁS. RODÍZIOS C/ ROLDANAS DUPLAS FIXADAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL PRODUZIDO EM AÇO ABNT 12L14. TUBO CENTRAL C/ ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO. ACABAMENTO DA BASE C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DA BASE AO ENCOSTO: 74-92CM. ALTURA DA BASE AO ASSENTO: 42-52CM.	UNIDADE	280	391,00	109.480,00
LONGARINA SEM BRAÇO ASSENTO COM ENCOSTO POLIETILENO DE 05 LUGARES LONGARINA SEM BRAÇO ASSENTO COM ENCOSTO POLIETILENO DE 05 LUGARES NA COR PRETA, SEM BRAÇO, L DUPLO, COM ASSENTO E ENCOSTO C/ ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA C/ ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADAS ANATOMICAMENTE, P/ O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE: BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA. PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC NAS BORDAS DO ASSENTO. CONTRA-ENCOSTO C/ CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	77	1.153,00	88.781,00

576



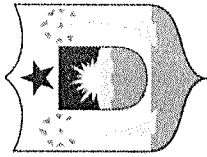
ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

	POLTRONA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE POLTRONA COM ESPALDAR ALTO, ASSENTO E ENCOSTO CONSTITUÍDO EM CONCHA ÚNICA. ESTRUTURA DO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM APOIO LOMBAR, A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGf/cm². CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM; CONTRACAPA EM PEÇA ÚNICA PARA ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, REVESTIDA EM COURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 51 X 112 CM (CXLXH).	UNIDADE	3	1.400,00	4.200,00
TOTAL LOTE 14:					530.632,65

TE 15

n	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS NA COR CINZA CONFECCIONADO EM MDF. ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS NA COR CINZA CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) NA COR CINZA, MEDINDO (AXLXP) 680 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, CONTENDO 03 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 1 FIXA E 2 REMOVÍVEIS. 02 PORTAS CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO CORPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DO TIPO CONCHA. DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM À PORTA.	UNIDADE	25	496,67	12.416,75
	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO FECHADO 1,95 X 0,90 ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO FECHADO 1,95 X 0,90 - ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO FECHADO EM MELAMÍNICO 1,95 X 0,90 X 0,40CM. ESPECIFICAÇÃO :	UNIDADE	9	554,00	4.986,00
	ARMÁRIO DE MADEIRA EM MELAMÍNICO, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES BRANCO OU CINZA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, 3 PRATELEIRAS E FECHADURA COM CHAVES, MELAMÍNICO NA COR BRANCA, MEDINDO: 0,90M DE LARGURA, 1,95M DE ALTURA E 0,40M DE PROFUNDIDADE				
	ARMÁRIO EXECUTIVO MISTO ARMÁRIO EXECUTIVO MISTO (METADE ABERTO E METADE FECHADO) ARMÁRIO ALTO, NAS MEDIDAS EXTERNAS DE A: 160CM X L:82CM X P: 41CM, PRODUZIDA EM MDP DE 18MM REVESTIDOS POR BP MELAMÍNICO, É COMPOSTO POR 2 PORTAS, PUXADORES EM PVC, FECHADURA FRONTAL NA PORTA DIREITA E TRAVAMENTO INTERNO NA PORTA ESQUERDA, COR CINZA.	UNIDADE	28	940,00	26.320,00

577

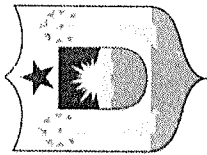


ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

	BALCÃO DE ATENDIMENTO BALCÃO DE ATENDIMENTO - ESPECIFICAÇÃO MEDINDO 1100MM(A)X1550(L)X1550MM(L2) X600MM(P) COM VARIAÇÃO DE +/- 5% COM DOIS TAMPOS, 1 SUPERIOR PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTRO INFERIOR PARA TRABALHO INTERNO AMBOS COM 30CM DE PROFUNDIDADE DE ÁREA ÚTIL CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO NAS COR MARROM CLARO TIPO NOGUEIRA COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCAÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO FIXADO ATRAVÉS DE CASTANHA GIROFIX PARA 15MM E PINOS M6 ROSCA SOBERBA A ESTRUTURA QUE DEVE SER FABRICADO COM MESMO MATERIAL DO TAMPO. MDP DE 25MM. POSSUIR PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM REGULAGEM QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO A DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO.	UNIDADE	9	1.326,33	11.936,97
	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L. PAISÃO DE ATENDIMENTO EM L. MEDINDO 1100MM(A)X1550(L)X1550MM(L2) X654MM(P) COM DOIS TAMPOS, 1 SUPERIOR PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTRO INFERIOR PARA TRABALHO INTERNO AMBOS COM 30CM DE PROFUNDIDADE DE ÁREA ÚTIL CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO NAS CORES VERONA COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCAÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO FIXADO ATRAVÉS DE CASTANHA GIROFIX PARA 15MM E PINOS M6 ROSCA SOBERBA A ESTRUTURA QUE DEVE SER FABRICADO COM MESMO MATERIAL DO TAMPO. MDP DE 25MM; POSSUIR CALHAS PASSA FIO INFERIOR E SUPERIOR CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA #24 MEDINDO 200MM DE LARGURA. POSSUIR PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM REGULAGEM QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO A DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO.	UNIDADE	9	1.356,67	12.210,03
	GAVETEIRO GAVETEIRO 3 GAVETAS EM MDP NAS CORES CINZA E AZUL. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS POR MEIO DE BARRA DE ALUMÍNIO COM PINOS E TRAVAS REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM PINO DE AÇO COM MOVIMENTO ORBITAL AO EIXO; POSSUI DUAS CÓPIAS DE CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, EVITANDO QUE A MESMA SE QUEBRE; CADA FECHADURA POSSUI SEGREGO ÚNICO EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR O OUTRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 402MM X 500MM X 600MM.	UNIDADE	4	416,67	1.666,68
	MESA DE REUNIÃO MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA MDP/ MDF OU SIMILAR, NA COR CINZA, REDONDA, DE 1,20M X 1,20M, E PARTE INFERIOR COM CHAPA DE AÇO REPUXADA.	UNIDADE	25	1.078,67	26.966,75
	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA	UNIDADE	6	1.695,00	10.170,00

[Handwritten signatures and stamps]

578
6
OFFICIAL



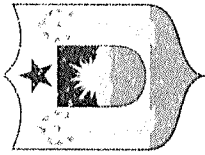
ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Prefeitura do Município

PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS, FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO, COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) X 15MM(P) UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLX): 900MMX2000MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.					
MESA DE TRABALHO 2 GAVETAS MESA DE TRABALHO 02 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM ESPECIFICAÇÃO: COM DUAS GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTILHO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS.	UNIDADE	60	546,33	32.779,80	5745,90
MESA P/ COMPUTADOR MESA P/ COMPUTADOR C/ SUPORTE PARA CPU EM FÓRMICA - CAPACIDADE PARA IMPRESSORA - COR CINZA.	UNIDADE	80	388,33	31.066,40	
MESA PARA ESCRITÓRIO (BIRÓ) MESA PARA ESCRITÓRIO (BIRÓ) MESA PRA ESCRITÓRIO RETA, EM MADEIRA MDP/ MDF OU SIMILAR, NA COR CINZA COM 2 GAVETAS, FECHADURA, PÉS DE AÇO, MEDINDO 120X60.	UNIDADE	65	516,33	33.561,45	

579
e
11/11



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Prefeitura do Município

	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L" ESTAÇÃO DE TRABALHO SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO EM "L", EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 - TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA; DEVERÁ PERMITIR A INSCRIÇÃO DE UM QUADRO COM MEDIDAS DE PROFUNDIDADE E LARGURAS MÍNIMAS, CONFORME FIGURA 3 DA NBR 13966. CORES: CINZA E AZUL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200 X 1200 X 600 X 600X 740MM.	UNIDADE	4	1.058,67	4.234,68
	MESA PARA IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA, COM NO MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM, EM MADEIRA MDP, MEF OU SIMILAR, NA COR CINZA	UNIDADE	70	513,00	35.910,00
	TORRE NICHÔ - TAMPOS ENCABEÇADOS DE 40MM TORRE NICHÔ - TAMPOS ENCABEÇADOS DE 40MM, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES MEDINDO: 40MMX384MMX390MM(EXLXP) COM ACABAMENTO EM FITA PVC, SENDO AS LATERAIS CONFECCIONADA EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES MEDINDO 1560MMX390MMX15MM(AXPX) COM ACABAMENTO EM FITA PVC. DEVERÁ CONTER 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PRA PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP (9MM); 1 PRATELEIRA SUPERIOR, 1 CENTRAL E 1 INFERIOR; CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES MEDINDO 354MMX345MMX15MM(LXPX) COM ACABAMENTO EM FITA PVC; FUNDO CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES. DIMENSÕES (AXLXP): 1630X390X400MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	UNIDADE	9	250,59	2.255,31
TOTAL LOTE 15:					255.225,82

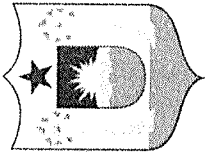
TE 16

Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
CAMERA DE SEGURANÇA CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, TIPO SENSOR:CCD 1/3", RESOLUÇÃO HORIZONTAL:500 PX, RESOLUÇÃO VERTICAL:492 PX, VOLTAGEM:12 VDC, LUMINOSIDADE MÍNIMA:2,20 LX, CONTROLE GANHO:32 DB, APLICAÇÃO:SISTEMA SEGURANÇA INTEGRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA SINCRONIZADOR INTERNO E LENTES 3.6 MM/F.20	UNIDADE	135	194,13	26.207,55
TOTAL LOTE 16:				26.207,55

TE 17

Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
-------------------	-----------------	------------	-------------	-------------

580



ESTADO DO CEARÁ

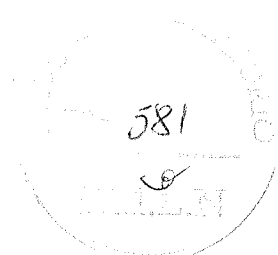
Município de Limoeiro do Norte

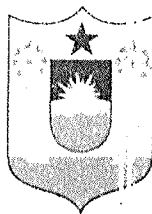
Prefeitura do Município

	FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 20 LITROS FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA OU CINZA, POTENCIA 620W, DISPLAY DIGITAL, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26,4 X 45,5 X 35,5 CM (A X L X P), PESO 10,5 KG, GARANTIA 12 MESES. CAPACIDADE 30L	UNIDADE	14	593,33	8.306,62
	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMESTICO LIQUIDIFICADOR TIPO DOMESTICO - CAPACIDADE 2 LITROS, COR BRANCA, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H, TRAVA DE SEGURANÇA, FILTRO, BOTÃO DE LIMPEZA RAPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE, VOLTAGEM 220V, GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	14	112,67	1.577,38
	SANDUICHEIRA SANDUICHEIRA EM POLIPROPILENE CAP. 02(DOIS) PÃES, 220 VOLTS, 750W	UNIDADE	14	123,00	1.722,00
TOTAL LOTE 17:					11.606,00

TE 18

m	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
	SMART TV LED 43 SMART TV LED 43" - 50RU7100 ULTRA HD 4K COM CONVERSOR DIGITAL 3 HDMI 2 USB WI-FI VISUAL LIVRE DE CABOS CONTROLE REMOTO ÚNICO E BLUETOOTH. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	47	1.838,77	86.422,19
	TELEVISOR SMART TV 55" TELEVISOR DE 55 POLEGADAS, SMART, 4K/ULTRA HD - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BIVOLT, TELA DE LED COM RESOLUÇÃO 4K, TIPO FULL SCREEN/WIDESCREEN. 55 POLEGADAS, SMART TV, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A' (INMETRO), PAINEL RGB, PAINEL DE 8 BITS, FREQUÊNCIA DA TELA (HZ-MR): 120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE), CONVERSOR DIGITAL, CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 1 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: LG OU SIMILAR.	UNIDADE	1	3.581,21	3.581,21
TOTAL LOTE 18:					90.003,40
TOTAL GERAL:					5.648.493,74





ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Contratações - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)/Agente de Contratações.

Ref.: Pregão Eletrônico nº

A Empresa, sediada na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº, abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

- a. Razão Social:
- b. CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal:
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

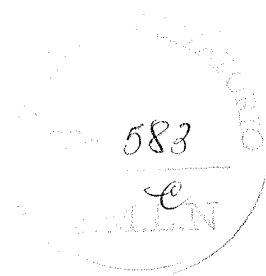
A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01						
	VALOR TOTAL				R\$	

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- 1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
- 2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).



3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

John

Manaval

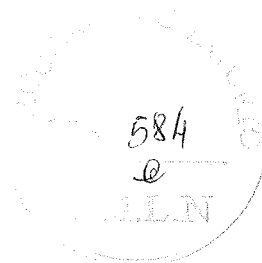


2

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "N." or similar, located at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº

Pregão Eletrônico nº: - Processo Administrativo nº:

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº e do respectivo resultado de homologado, publicado no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e a(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº

II - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. DO OBJETO

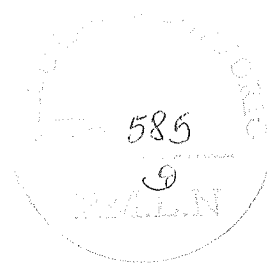
2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual contratação para (citar aquisição de bem/produto ou prestação de serviço), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificando(s).

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



3.1 Este instrumento será assinado pelo(a) SECRETARIA DE (autoridade competente do órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço) e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) ou procurador legalmente constituído.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços - ARP é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

3.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao (à) (órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço) o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços.

5.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

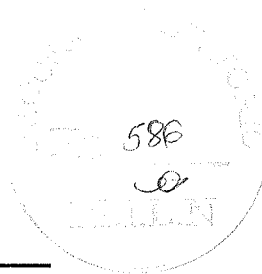
6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor,

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O fornecedor terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I - Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.9. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

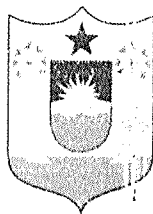
7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

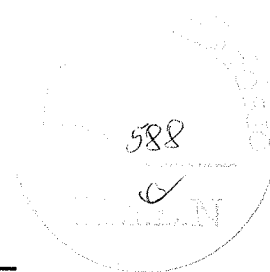
7.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços - ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas.

8.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.3.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

8.3.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

8.3.3. Responder no prazo de até ____ (____) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

8.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços - ARP serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo desta ARP, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

9.2. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

9.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



9.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços - ARP.

9.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

9.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

10.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor do preço registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

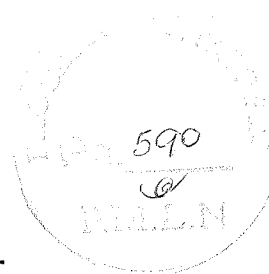
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3. Serão observados os procedimentos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades.

13. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Limoeiro do Norte do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços - ARP que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

ÓRGÃO GERENCIADOR	TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA

DETENTOR(ES) DO REGISTRO DE PREÇOS	REPRESENTANTE LEGAL	CARGO	CPF	ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº

FORNECEDOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

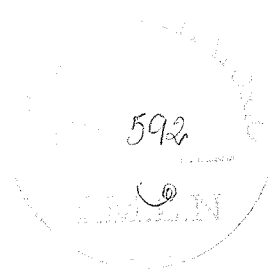
Demais Fornecedores Classificados:

.....
.....
.....

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE, E A (O)
CONTRATADA, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

O MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da
SECRETARIA DE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato
representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), inscrito(a)
no CPF/MF sob o nº, e a, com sede na Rua
....., nº, bairro, em, Estado do, CEP:
....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada
CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF nº
....., têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as
cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº e
seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021; Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; e, ainda, outras leis
especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A, DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE
EDITAL.

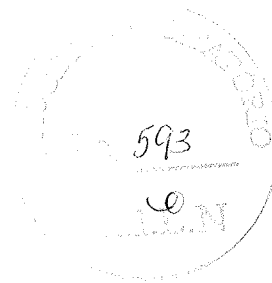
Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições
contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei
Federal Nº 14.133/2021.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital de Licitação;

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.



2.2.3. A Proposta do contratado;
2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: elemento de despesas:

6.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

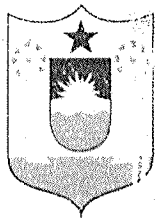
6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

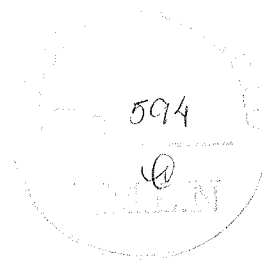
6.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

0.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Se o objeto não for executado conforme condições do Anexo I – Termo de Referência do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência e de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

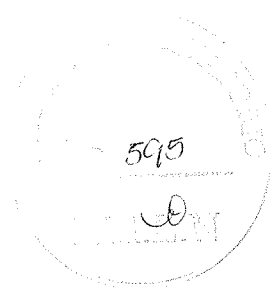
CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I - Termo de Referência

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large 'X' and several illegible signatures.]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



do Edital do Pregão Eletrônico nº, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

8.1. QUANTO À ENTREGA:

8.1.1. Para fornecimento do objeto, o contratado deverá fornecer produtos de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE FORCIMENTO, a ser emitida pela Secretaria solicitante, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida.

8.1.2. O prazo para o início do fornecimento será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade.

8.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.1.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta de preços da empresa vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

9.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo ou termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital, proposta, da nota de empenho e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante do setor que procederá a conferência.

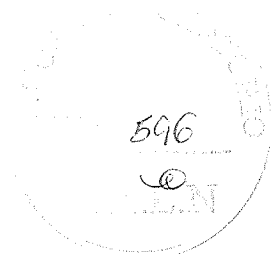
9.2. DEFINITIVAMENTE, mediante recibo ou termo circunstanciado, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e, consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



9.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de fornecimento do objeto cotado.

9.5. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

9.6. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

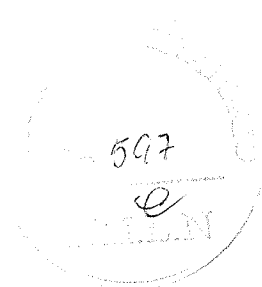
10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela Secretaria solicitante, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

10.10. Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.12. Entregar o produto licitado em conformidade com as especificações técnicas. Na entrega deverá ser fornecido manual e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

10.13. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do produto, inclusive da mão de obra empregada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da NOTA DE EMPENHO.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

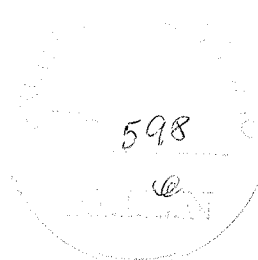
11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada pelo gestor e fiscalizada pelo Servidor indicado pela Secretaria solicitante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

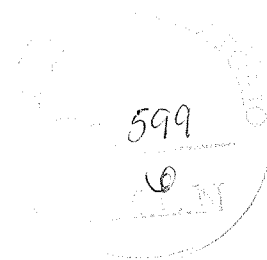
13.1.2.9. Fraudar a licitação

13.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



- 13.1.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.2.10.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.
- 13.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

13.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.12.13. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"PRÁTICA CORRUPTA"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"PRÁTICA FRAUDULENTA"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"PRÁTICA COLUSIVA"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"PRÁTICA COERCITIVA"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



15.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 14.133/2021 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do presente contrato será feita no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas no artigo 137, 138, e 139, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

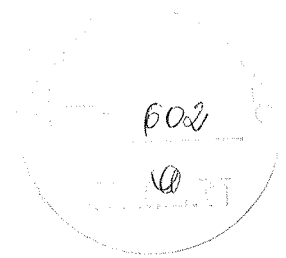
Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estipuladas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



20.1. Fica eleito o Foro do Município de, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

.....-Ce, de de 202...

Nome do Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

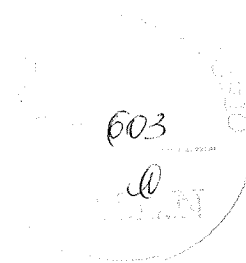
TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À
Comissão de Contratações - Prefeitura Municipal de
Ref.: Pregão Eletrônico nº

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do at. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

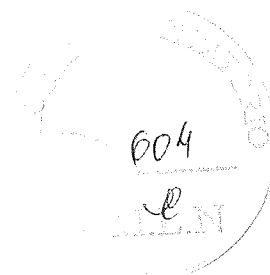
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(EM PAPEL TIMBRAO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

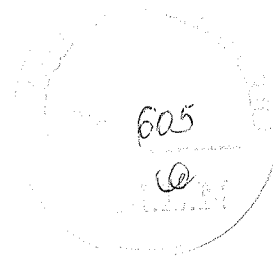
- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

Trilha
Marcel
Antônio
Antônio
Antônio



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/ razão social), inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº
....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob
as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas da
....., são autênticas.

..... de de 202...

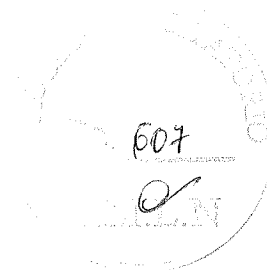
.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "AmAm", "CP", and others.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Secretaria de, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

....., de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Amam", "Charal", and others.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

609

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE
CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº
....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., de de 202...

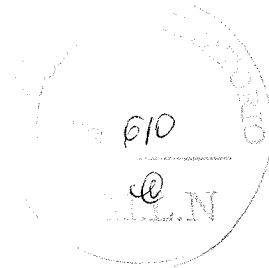
.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS
TRABALHISTAS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº
....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos
direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas
infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta
vigentes na data de entrega das propostas.

....., de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

608

608

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E
O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº
....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das
informações prestadas, na forma da lei.

....., de de 202...

.....

(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

File

[Signature]

Carvalho

[Signature]

[Signature]

Amorim

[Signature]

[Signature]

[Signature]